



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.364

Prorroga validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.126.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997;

considerando a solicitação constante do OF.ADP.PROAD nº 38/2003, datado de 17 de junho deste ano;

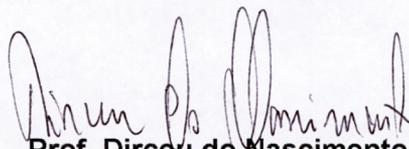
considerando o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 2.674/2001-0,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pela Resolução CEPE nº 2.126, de 25 de junho de 2002, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, áreas de "Planejamento e Gestão do Turismo" e "Administração Hoteleira", em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos **Marcelo Viana Ramos, Aluizio Finazzi Porto, Ângela Cabral Flecha, Weliton Duarte Maia, Rogério Haucke Porta e Lúcia Maria da Silva Mendes.**

Ouro Preto, em 18 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente